



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 115/2020.

Ibiúna, 29 de outubro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 10/11/2020

Presidente

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 115, desta data do Nobre Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Cachoeira, como Rua Sylvestre Ragusa, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 308/2020

Recebido em 09 de 11 de 2020

  
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

308/2020

13

## **PROJETO DE LEI N° 115/2020. DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

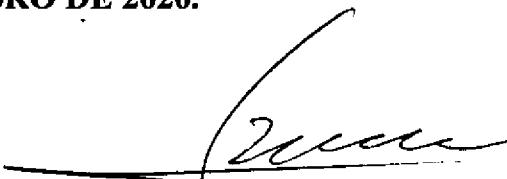
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA SYLVESTRE RAGUSA”, a via localizada no Bairro Cachoeira, partindo da bifurcação da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, com a Estrada Angelino Soares de Campos e seguindo pela mesma numa distância de 1.500,00, onde tem início uma Estrada Municipal sem denominação que segue numa distância de 1.100,00 (mil e cem metros) de comprimento por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura e termina num ponto de uma propriedade particular, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

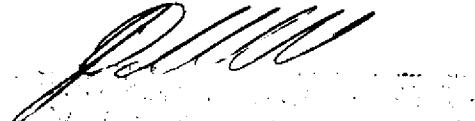
## MEMORIAL DESCRIPTIVO DE RUA

### **PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DA RUA CONFORME DESENHO:**

**LOCAL: BAIRRO DA CACHOEIRA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA – SP.**

**ÁREA TOTAL: 7.920,00 m<sup>2</sup>**

**DESCRICAÇÃO:** PARTINDO DA BIFURCAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ANTONIO RODRIGUES PINTO, COM A ESTRADA ANGELINO SOARES DE CAMPOS E SEGUINDO PELA MESMA NUMA DISTANCIA DE 1.500,00 METROS, ONDE TEM INICIO UMA ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, QUE SEGUE NUMA DISTANCIA DE 1.100,00 METROS X 7,20 METROS, E TERMINA NUM PONTO DE UMA PROPRIEDADE PARTICULAR ASSIM SENDO QUE TRATA-SE DE UMA RUA SEM SAÍDA E COM ÁREA TOTAL DE 7.920,00 M<sup>2</sup>, QUE SE PRETENDE DENOMINAR CONFORME ESTA DESCRIÇÃO.



JOAQUIM  
2010

P/ MARINIQUE

KM 1,500

**RUA SYLVESTRE RAGUSA**  
1.100,00 m x 7,20 m = 7.920,00 m<sup>2</sup>

05

**ESTRADA ANGELINO SOARES DE CAMPOS**

**RUA BENEDITO VIEIRA GONÇALVES**

*Heitor Roberto de Oliveira*  
HEITOR ROBERTO DE OLIVEIRA  
TECNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CFT-BR N° 7506643286-8

**RESERVATORIO SABESP**

**ESTRADA VICINAL ANTONIO RODRIGUES PINTO**

**ESTUDOS PARA DENOMINAÇÃO DA RUA SYLVESTRE RAGUSA**  
**BAIRRO DA CACHOEIRA, MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA - SP.**

*Heitor Roberto de Oliveira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP: 18130-450 - São Roque / SP

Fone/Fax: (0xx11) 4712-4945

*Carlos Roberto Vieira*

*Maria Odete Trompini Vieira*

Escrevente Autorizada Substituta

Oficial

*Alessandro Trompini Vieira*

Escrevente Autorizado



**CERTIDAO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, às folhas 088-V do livro C nº 029 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 16.998, consta que no dia onze de abril de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **SYLVESTRE RAGUSA**, falecido no dia **sete de abril de dois mil e oito (07/04/2008)**, às vinte e uma horas, no Hospital Unimed, (D.O. nº 11713473), com cintenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, comerciante, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido no dia dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e cinco, residente na Rua Fortunato Antonio Camargo, nº 157, Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **JOÃO RAGUSA** e de **MARIA RAGUSA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **Mary Nishimura Belini**, CRM 45.653, que deu como causa da morte infarto cardio respiratório, insuficiência múltiplos órgãos, insuficiência cardíaca.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiúna, SP.

Foi declarante **JOÃO SYLVESTRE RAGUSA**.

**Observações:** O falecido era casado com **Abigail Ragusa**, em São Paulo, SP, Sub. Santana, L-B-050, fls. 033, nº 7.495, e deixa quatro filhos de nomes: **Samuel**, 61, **Sônia**, 59, **João**, 56, e **Gersio**, com 54 anos de idade. Portador do RG nº 3.059.402-9-SSP/SP. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 14 de abril de 2008.

*ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA*  
ESCREVENTE AUTORIZADO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

07

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 308/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de novembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 308/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 308/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de novembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 308/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Cachoeira, com o nome do Sr. Sylvestre Ragusa, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

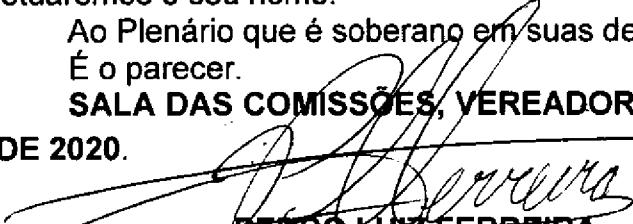
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

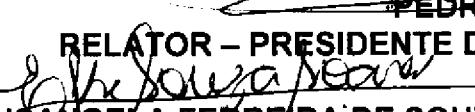
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

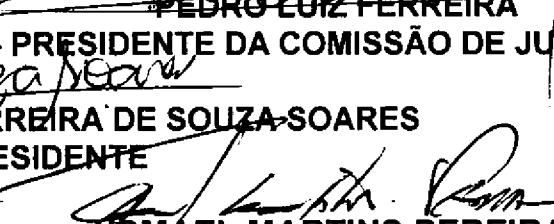
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
PEDRO LUIZ FERREIRA

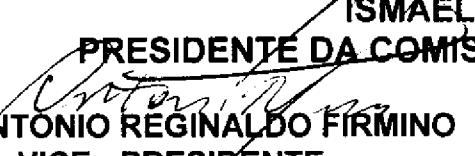
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES  
VICE-PRESIDENTE

  
RODRIGO DE LIMA  
MEMBRO

  
ISMAEL MARTINS PEREIRA

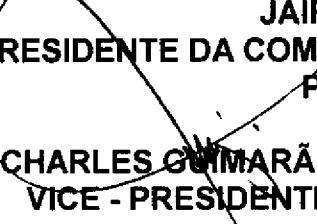
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
VICE - PRESIDENTE

  
CARLOS EDUARDO GOMES  
MEMBRO

  
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

**CERTIDÃO:**

Certifico que na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 308/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 308/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 262/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Cachoeira, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA SYLVESTRE RAGUSA", a via localizada no Bairro Cachoeira, partindo da bifurcação da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, com a Estrada Angelino Soares de Campos e seguindo pela mesma numa distância de 1.500,00, onde tem início uma Estrada Municipal sem denominação que segue numa distância de 1.100,00 (mil e cem metros) de comprimento por 7,20 (sete metros e vinte centímetros) de largura e termina num ponto de uma propriedade particular, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO  
1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
2º. SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 372/2020

Ibiúna, 16 de dezembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 262/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 115/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 308/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*recibi 18/12/2020  
mme*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

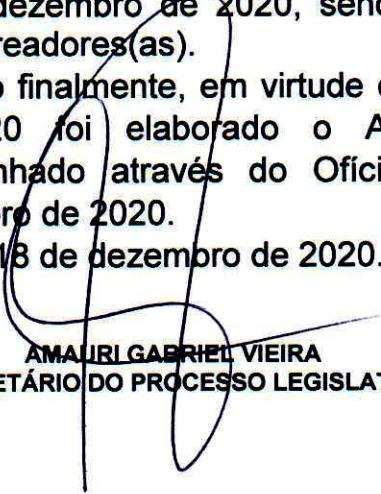
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 308/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 308/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 262/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 372/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2020.

  
AMÁURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

